



**Projeto de Lei nº 052 /2021**

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 30/03/21  
S.E.

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a REALIZAR vacinação PRIORITÁRIA aos PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA, dando ênfase ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, haja vista, que este profissional trabalha no atendimento de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA".**

*Comissão de Saúde*

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal, a realizar de forma prioritária a vacinação contra COVID-19 aos profissionais da segurança pública.

**Art. 2º** - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se profissional da segurança pública:

- I - Corpo de bombeiros militar;
- II- Policiais militares;
- III – Policiais civis;
- IV – Policia penal;
- V – Agente sócio educativo;

**Art. 3º** - Fica escalonado a ordem de vacinação dos PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA da seguinte forma:

- I - Corpo de bombeiros militar;

*Patricie Patricia Rodrigues*  
Vereadora  
Câmara Municipal de Ipatinga

*Wellington Gomes*  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga

*Avelino Ribeiro da Cruz*  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga  
*Cecilia Ferramenta*  
Vereadora  
Câmara Municipal de Ipatinga

*Nivaldo Antônio da Silva*  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga  
*Fernando Soares Ratzke*  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga

*Fernando Bernardo da Silva*  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga

*Ney Robson Ribeiro*  
Ney Professor - Vereador  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

*Adiel Ferrandes de Oliveira*  
Vice-Presidente  
Câmara Municipal de Ipatinga

*Cel. Silvana Gvisiez*  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga

*Toninho Felipe*  
Presidente  
Câmara Municipal de Ipatinga



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro  
Caixa Postal 685 - CEP: 35.160-011 – Ipatinga – MG – Fone: (31)3829-1218

II- Policiais militares;

III – Policiais civis;

IV – Policia penal;

V – Agente sócio educativo;

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenária Elísio Felipe Reyder, 30 de março de 2021.

*Abelino Ribeiro da Cruz*  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga

*Silvane Givisiez*

**Coronel Silvane Givisiez**  
**Vereador**

*Martine Patrícia Rodrigues*  
Vereadora  
Câmara Municipal de Ipatinga

*Nivaldo Antônio da Silva*  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga

*Hermínio Bernardo da Silva*  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga

*Tominho Felipe*  
Presidente  
Câmara Municipal de Ipatinga

*Cecília Ferramenta*  
Vereadora  
Câmara Municipal de Ipatinga

*Adiel Fernandes de Oliveira*  
Vice-Presidente  
Câmara Municipal de Ipatinga

*Fernando Soares Ratzke*  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga

*Wellington Gomes Ramos*  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga

*Wellington Gomes Ramos*  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga

*Ney Robson Ribeiro*  
Ney Professor - Vereador  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

<b>A(s) Comissão (ões)</b> <i>Legislativa e Saúde</i>
<b>Para Fins de Parecer</b> em <i>31.03.21</i>
<b>Prazo para Parecer</b> de <i>06/04/21</i>





## JUSTIFICATIVA

Desde o ano passado, com o surgimento da pandemia, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais tem empreendido inúmeros esforços para apoiar o governo do estado nas demandas referentes à Covid-19.

Em razão da crítica situação que assola o nosso Estado de Minas Gerais, pelo expressivo aumento de casos de contaminação e o esgotamento da capacidade de atendimento do público local, se faz necessário a imunização dos membros do 11º Batalhão de Bombeiros Militares de Ipatinga/MG, de forma prioritária.

Ademais, informo que após a determinação do governo do Estado às restrições da Onda Roxa, ocorreram várias mortes de bombeiros militares em Minas Gerais, que trabalhavam diretamente no resgate e socorro às vítimas do Covid-19.

Neste sentido, o governo do Estado, em reunião com o Comitê Gestor nacional de enfrentamento da pandemia de Covid-19, solicitou prioridade no calendário de vacinação para as forças de Segurança.

Desta forma, pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação do projeto ora em apreço.

Plenária Elísio Felipe Reyder, 30 de março de 2021.

**Coronel Silvane Givisiez**  
Vereador

Fernando Soares Ratzke  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga

Wellington Gomes Ramos  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga

Cecília Ferramenta  
Vereadora  
Câmara Municipal de Ipatinga

Mariene Patrícia Rodrigues  
Vereadora  
Câmara Municipal de Ipatinga

Adiel Fernandes de Oliveira  
Vice-Presidente  
Câmara Municipal de Ipatinga

Toninho Felipe  
Presidente  
Câmara Municipal de Ipatinga

Ney Robson Ribeiro  
Ney Professor - Vereador  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Avelino Ribeiro da Cruz  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga

Nivaldo Antônio da Silva  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga

Herlúcio Bernardo da Silva  
Vereador  
Câmara Municipal de Ipatinga